

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Ricardo Mair Anafe

Ano XVI • Edição 3814 • São Paulo, segunda-feira, 4 de setembro de 2023

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEMA - Secretaria da Magistratura

PROVIMENTO CSM Nº 2.717/2023

Institui o “Núcleo de Conciliação e Mediação de Conflitos oriundos de superendividamento”.

O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 14.181/2021, que dispôs sobre a prevenção e o tratamento ao superendividamento;

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ nº 125/2021, que dispõe sobre a implementação, pelos Tribunais, de Núcleos de Conciliação e Mediação de Conflitos oriundos de superendividamento;

CONSIDERANDO o que foi decidido no CPA nº 2022/29.112;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o “Núcleo de Conciliação e Mediação de Conflitos oriundos de superendividamento” que funcionará nos CEJUSCs já existentes no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sob a orientação do NUPEMEC, e será composto pelos magistrados coordenadores dos respectivos CEJUSCs.

Art. 2º - O “Núcleo de Conciliação e Mediação de Conflitos oriundos de superendividamento” terá por finalidade, nas esferas pré-processual e processual, viabilizar a repactuação de dívidas pelo consumidor pessoa natural, na forma do art. 104-A e seguintes, do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º - Os magistrados integrantes do Núcleo terão competência para homologar os acordos firmados perante o CEJUSC sob sua coordenação e aplicar as sanções previstas no § 2º, do art. 104-A, do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º - Os pedidos de repactuação de dívidas, no âmbito pré-processual, serão formulados diretamente pelo consumidor, mediante o preenchimento do formulário padrão disponibilizado no Portal e-SAJ, oportunidade em que optará pela realização de sessão de conciliação na modalidade presencial ou virtual.

§ 1º - O pedido pré-processual de repactuação de dívidas será automaticamente encaminhado, pelo sistema informatizado, ao CEJUSC competente considerando o CEP do endereço do consumidor.

§ 2º - O CEJUSC destinatário do pedido designará sessão de conciliação a ser presidida por profissional previamente cadastrado e capacitado para o tratamento do tema Superendividamento, encaminhando-se carta-convite a todos os credores, solicitando-se a apresentação de cópia dos contratos.

§ 3º - Obtido acordo com todos os credores ou com apenas algum(ns) dele(s), seus termos serão encaminhados à homologação, nos termos do art. 3º, deste Provimento, encerrando-se o expediente.

Art. 5º - Os pedidos de repactuação de dívidas deduzidos perante as Varas Cíveis poderão ser encaminhados ao CEJUSC correspondente para realização da sessão de conciliação.

Parágrafo único - Obtido ou não acordo, os autos serão devolvidos à Vara de origem para homologação ou prosseguimento.

Art. 6º - Na hipótese de o acordo firmado envolver contratos de crédito consignado, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) deverá ser oficiado para as providências cabíveis.

Art. 7º - As instituições mantenedoras dos bancos de dados negativos e positivos serão oficiadas, preferencialmente por meio dos sistemas auxiliares eletrônicos, para os fins do art. 104-A, § 4º, incisos II e III, do Código de Defesa do Consumidor.



Art. 8º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 31 de agosto de 2023.

(aa) **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça; **GUILHERME GONÇALVES STRENGER**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça; **JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO**, Decano do Tribunal de Justiça; **ARTUR CÉSAR BERETTA DA SILVEIRA**, Presidente da Seção de Direito Privado; **WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI**, Presidente da Seção de Direito Público; **FRANCISCO JOSÉ GALVÃO BRUNO**, Presidente da Seção de Direito Criminal.

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 618/2023 (CPA 2023/16434)

Plantão Judiciário Criminal da 00ª CJ - Capital nos dias 30/09 e 1º/10/2023

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** que, em razão da necessidade de manutenção preventiva e corretiva da cabine primária e subestações de energia elétrica do prédio do Complexo Judiciário "Ministro Mário Guimarães", o Plantão Judiciário Criminal da 00ª CJ- Capital nos dias 30/09 e 1º/10/2023 será realizado em sistema de trabalho remoto, ficando suspensa a realização das audiências de custódia, mas procedendo-se à análise de todas as modalidades de prisão (autos de prisão em flagrante, temporárias, preventivas, definitivas [inclusive regime aberto] e prisões civis).

SJ - Secretaria Judiciária

COMUNICADO Nº 371/2023

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco José Galvão Bruno, Presidente da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça, **COMUNICA** que a distribuição dos feitos em grau de recurso prevista para o dia 08 de setembro de 2023 será realizada no dia 06 de setembro de 2023, quarta-feira, às 09 horas, com a supervisão da Presidência da Seção de Direito Criminal.

(04/09, 05/09 e 06/09/2023)

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Comunicação Social - SPr 3

DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS

Em cumprimento à Emenda Constitucional nº 113/2021, segue a TABELA OFICIAL ATUALIZADA aplicável nos cálculos judiciais relativos às Fazendas Públicas.

TABELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/2021

	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974
JAN	-----	11.300,00	16.600,00	23.230,00	28,48	35,62	42,35	50,51	61,52	70,87	80,62
FEV	-----	11.300,00	17.050,00	23,78	28,98	36,27	43,30	51,44	62,26	71,57	81,47
MAR	-----	11.300,00	17.300,00	24,28	29,40	36,91	44,17	52,12	63,09	72,32	82,69
ABR	-----	13.400,00	17.600,00	24,64	29,83	37,43	44,67	52,64	63,81	73,19	83,73
MAI	-----	13.400,00	18.280,00	25,01	30,39	38,01	45,08	53,25	64,66	74,03	85,10
JUN	-----	13.400,00	19.090,00	25,46	31,20	38,48	45,50	54,01	65,75	74,97	86,91
JUL	-----	15.200,00	19.870,00	26,18	32,09	39,00	46,20	55,08	66,93	75,80	89,80
AGO	-----	15.200,00	20.430,00	26,84	32,81	39,27	46,61	56,18	67,89	76,48	93,75
SET	-----	15.700,00	21.010,00	27,25	33,41	39,56	47,05	57,36	68,46	77,12	98,22
OUT	10.000,00	15.900,00	21.610,00	27,38	33,88	39,92	47,61	58,61	68,95	77,87	101,90
NOV	10.000,00	16.050,00	22.180,00	27,57	34,39	40,57	48,51	59,79	69,61	78,40	104,10
DEZ	10.000,00	16.300,00	22.690,00	27,96	34,95	41,42	49,54	60,77	70,07	79,07	105,41



	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985
JAN	106,76	133,34	183,65	238,32	326,82	487,83	738,50	1.453,96	2.910,93	7.545,98	24.432,06
FEV	108,38	135,90	186,83	243,35	334,20	508,33	775,43	1.526,66	3.085,59	8.285,49	27.510,50
MAR	110,18	138,94	190,51	248,99	341,97	527,14	825,83	1.602,99	3.292,32	9.304,61	30.316,57
ABR	112,25	142,24	194,83	255,41	350,51	546,64	877,86	1.683,14	3.588,63	10.235,07	34.166,77
MAI	114,49	145,83	200,45	262,87	363,64	566,86	930,53	1.775,71	3.911,61	11.145,99	38.208,46
JUN	117,13	150,17	206,90	270,88	377,54	586,13	986,36	1.873,37	4.224,54	12.137,98	42.031,56
JUL	119,27	154,60	213,80	279,04	390,10	604,89	1.045,54	1.976,41	4.554,05	13.254,67	45.901,91
AGO	121,31	158,55	219,51	287,58	400,71	624,25	1.108,27	2.094,99	4.963,91	14.619,90	49.396,88
SET	123,20	162,97	224,01	295,57	412,24	644,23	1.172,55	2.241,64	5.385,84	16.169,61	53.437,40
OUT	125,70	168,33	227,15	303,29	428,80	663,56	1.239,39	2.398,55	5.897,49	17.867,42	58.300,20
NOV	128,43	174,40	230,30	310,49	448,47	684,79	1.310,04	2.566,45	6.469,55	20.118,71	63.547,22
DEZ	130,93	179,68	233,74	318,44	468,71	706,70	1.382,09	2.733,27	7.012,99	22.110,46	70.613,67

	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993
JAN	80.047,66	129,98	596,94	6,170000	102,527306	1.942,726347	11.215,281571	139.238,940563
FEV	93.039,40	151,85	695,50	8,805824	160,055377	2.329,523162	14.086,393653	180.272,656346
MAR	106,40	181,61	820,42	9,698734	276,543680	2.838,989877	17.762,942396	228.441,510121
ABR	106,28	207,97	951,77	10,289386	509,725310	3.173,706783	21.676,118605	287.744,926148
MAI	107,12	251,56	1.135,27	11,041540	738,082248	3.332,709492	25.974,492924	366.414,388956
JUN	108,61	310,53	1.337,12	12,139069	796,169320	3.555,334486	32.065,511514	471.978,374414
JUL	109,99	366,49	1.598,26	15,153199	872,203490	3.940,377210	39.527,156043	615.176,613211
AGO	111,31	377,67	1.982,48	19,511259	984,892180	4.418,739003	47.831,811527	803.851,280482
SET	113,18	401,69	2.392,06	25,235862	1.103,374709	5.108,946035	58.900,092714	1.061,003304
OUT	115,13	424,51	2.966,39	34,308154	1.244,165321	5.906,963405	72.641,484344	1.425,776239
NOV	117,32	463,48	3.774,73	47,214881	1.420,836796	7.152,151290	91.150,534554	1.927,221742
DEZ	121,17	522,99	4.790,89	66,771284	1.642,203168	9.046,040951	112.753,211243	2.580,549912

	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
JAN	3.527,353674	12,709771	15,565745	17,109759	18,055868	18,354829	19,992067	21,198694	22,791285
FEV	4.909,018108	12,936004	15,819466	17,303099	18,153369	18,479641	20,122015	21,332245	22,932590
MAR	6.857,898296	13,093823	16,009299	17,425951	18,269550	18,597910	20,190429	21,438906	23,033493
ABR	9.849,999322	13,261423	16,108556	17,528764	18,340801	18,824804	20,208600	21,516086	23,125626
MAI	13.913,124042	13,520020	16,221315	17,647959	18,381150	18,971637	20,303580	21,623666	23,306005
JUN	20.064,116180	13,894524	16,435436	17,736198	18,456512	19,068392	20,321853	21,729621	23,403890
JUL	10,553724	14,207150	16,617869	17,833747	18,519264	19,064578	20,338110	21,812193	23,481122
AGO	11,103573	14,575115	16,845533	17,889031	18,498892	19,215188	20,496747	22,017227	23,661926
SET	11,658751	14,792284	16,963451	17,919442	18,430446	19,370831	20,904632	22,277030	23,898545
OUT	11,848788	14,935769	16,982110	17,910482	18,349352	19,461873	20,998702	22,361682	24,046715
NOV	12,073914	15,135908	17,005884	17,955258	18,351186	19,617567	21,036499	22,444420	24,263135
DEZ	12,430094	15,356892	17,075608	17,967826	18,330999	19,811780	21,072261	22,666619	24,767808

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
JAN	25,523226	28,040120	30,153065	31,925624	32,869664	34,303996	36,397174	37,832898	38,093469
FEV	26,028585	28,230792	30,358105	32,088444	33,040586	34,544123	36,542762	37,832898	38,120705
MAR	26,598611	28,484869	30,582754	32,255303	33,192572	34,765205	36,772981	37,832898	38,140680
ABR	26,901835	28,598808	30,689793	32,374647	33,328661	34,845164	36,813431	37,862861	38,186906
MAI	27,208515	28,658865	30,916897	32,429683	33,401984	35,050750	36,945959	37,862861	38,200996
JUN	27,439787	28,813622	31,173507	32,517243	33,488829	35,247034	37,163940	37,882171	38,260971
JUL	27,500154	28,974978	31,210915	32,468467	33,585946	35,564257	37,305162	37,904483	38,303593
AGO	27,450653	29,244445	31,245247	32,461973	33,666552	35,788311	37,387233	37,948111	38,350668
SET	27,524769	29,475476	31,332733	32,523650	33,807951	35,913570	37,473223	37,982605	38,430283
OUT	27,681660	29,619905	31,382865	32,539911	33,905994	36,006945	37,544422	38,009268	38,468828
NOV	27,864358	29,714688	31,558609	32,634276	33,987368	36,114965	37,612001	38,027208	38,492678
DEZ	27,911727	29,901890	31,804766	32,755022	34,065538	36,291928	37,777493	38,039985	38,517505



	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
JAN	38,553595	38,665286	38,739144	39,072030	41,981223	44,744976	46,059171	47,837298	49,709267
FEV	38,586905	38,665286	38,782764	39,106335	42,367450	44,883685	46,238801	47,980809	50,062202
MAR	38,586905	38,665286	38,803590	39,112904	42,969067	45,126056	46,414508	48,143943	50,172338
ABR	38,628115	38,665286	38,813911	39,248248	43,153833	45,193745	46,460922	48,403920	50,182372
MAI	38,636883	38,665286	38,831726	39,668204	43,373917	45,288651	46,558489	48,752428	50,177353
JUN	38,654965	38,665286	38,855180	39,906213	43,746932	45,397343	46,623670	48,923061	49,881306
JUL	38,654965	38,665286	38,873247	40,301284	43,921919	45,469978	47,141192	48,952414	49,891282
AGO	38,660531	38,673367	38,914219	40,539061	44,159097	45,388132	47,442895	48,996471	50,040955
SET	38,665286	38,673367	38,937645	40,713378	44,357812	45,546990	47,504570	49,035668	50,156049
OUT	38,665286	38,676422	38,971637	40,872160	44,459834	45,597091	47,547324	49,079800	50,381751
NOV	38,665286	38,712004	39,012089	41,141916	44,544307	45,752121	47,823098	49,123971	50,855339
DEZ	38,665286	38,720017	39,030931	41,491622	44,660122	45,898527	47,913961	49,192744	51,267267

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
JAN	51,810700	57,205585	64,287910						
FEV	52,214823	57,623185	65,007934						
MAR	52,465454	58,061121	65,606006						
ABR	52,953382	58,601089	66,373596						
MAI	53,271102	59,087478	66,984233						
JUN	53,505494	59,696079	67,734456						
JUL	53,949589	60,304979	68,459214						
AGO	54,338026	60,926120	69,191727						
SET	54,821634	61,638955	69,980512						
OUT	55,446600	62,298491							
NOV	56,111959	62,933935							
DEZ	56,768468	63,575861							

OBSERVAÇÃO I - Dividir o valor a atualizar (observar o padrão monetário vigente à época) pelo fator do mês do termo inicial e multiplicar pelo fator do mês do termo final, obtendo-se o resultado na moeda vigente na data do termo final, não sendo necessário efetuar qualquer conversão. Esclarecendo que, nesta tabela prática, não estão incluídos os juros, apenas a correção monetária.

PADRÕES MONETÁRIOS A CONSIDERAR:

Cr\$ (cruzeiro): de out/64 a jan/67
 NCr\$ (cruzeiro novo): de fev/67 a mai/70
 Cr\$ (cruzeiro): de jun/70 a fev/86
 Cz\$ (cruzado): de mar/86 a dez/88
 NCz\$ (cruzado novo): de jan/89 a fev/90
 Cr\$ (cruzeiro): de mar/90 a jul/93
 CR\$ (cruzeiro real): de ago/93 a jun/94
 R\$ (real): de jul/94 em diante.

Exemplo de atualização:

Atualização para setembro de 2023, utilizando a TABELA PRÁTICA aplicável nos cálculos judiciais relativos às Fazendas Públicas, do valor de Cz\$1.000,00 fixado em janeiro de 1988 = Cz\$1.000,00 : 596,94 (janeiro/1988) x 69,980512 (setembro/2023) = R\$117,23.

OBSERVAÇÃO II - Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a fev/86: ORTN
 Mar/86 e mar/87 a jan/89: OTN
 Fev/89: 42,72% (conforme STJ, índice de jan/89)
 Mar/89: 10,14% (conforme STJ, índice de fev/89)
 Abr/89 a mar/90: BTN (de mar/89 a fev/90)
 Abr/90 a mar/91: IPC (de mar/90 a fev/91)
 Abr/91 a dez/91: INPC (de mar/91 a nov/91)
 Jan/92: IPCA-E (dez/91)
 Fev/92 a jan/01: UFIR (de jan/92 a dez/00)
 Fev/01 a dez/09: IPCA-E (de jan/01 a nov/09)
 Jan/10: IPCA-E e TR (09 dias do IPCA-E de dez/09 + 15 dias úteis da TR de dez/09 = 0,146662%)
 Fev/10 a mar/15: TR (de jan/10 a fev/15)
 Abr/15: TR e IPCA-E (18 dias úteis da TR de mar/15 e 6 dias do IPCA-E de mar/15 = 0,346036%)
 Mai/15 a dez/21: IPCA-E (de abr/15 a nov/21)
 Jan/22 em diante: SELIC (de dez/21 em diante).



OBSERVAÇÃO III - Para o período de vigência da UFIR, foi adotado o índice que atualizava a mesma (IPCA-E – mensal).

OBSERVAÇÃO IV - Fator para janeiro/2010: Fator indicado na tabela para dezembro/2009 (37,777493), que é composto de IPCA-E de novembro de 2009, acrescidos de 09 dias do IPCA-E de dezembro de 2009 ($0,38\% \div 31 \text{ dias} \times 09 \text{ dias} = 0,110322\%$) e 15 dias úteis da TR mensal de dezembro de 2009 ($0,0533\% \div 22 \text{ dias úteis} \times 15 \text{ dias úteis} = 0,036340\%$) = 37,832898 (37,777493 x 1,00146661).

OBSERVAÇÃO V - Fator para abril/2015: Fator indicado na tabela para março/2015 (39,112904), que é composto de TR de fevereiro/2015, acrescidos de 18 dias úteis da TR de março/2015 ($0,1296\% \div 22 \text{ dias úteis} \times 18 \text{ dias úteis} = 0,106036\%$) e 06 dias do IPCA-E mensal de março/2015 ($1,24\% \div 31 \text{ dias} \times 06 \text{ dias} = 0,240000\%$) = 39,248248 (39,112904 x 1,00346036) .

OBSERVAÇÃO VI – A partir de 09/12/2021 (data da publicação da EC nº 113/2021), não devem ser apurados juros de quaisquer espécies.

DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS

TABELA OFICIAL ATUALIZADA aplicável aos cálculos judiciais relativos a precatórios não tributários posteriores a 25/03/2015.

TABELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 303/2019 / IPCA-E

	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974
JAN	-----	11.300,00	16.600,00	23.230,00	28,48	35,62	42,35	50,51	61,52	70,87	80,62
FEV	-----	11.300,00	17.050,00	23,78	28,98	36,27	43,30	51,44	62,26	71,57	81,47
MAR	-----	11.300,00	17.300,00	24,28	29,40	36,91	44,17	52,12	63,09	72,32	82,69
ABR	-----	13.400,00	17.600,00	24,64	29,83	37,43	44,67	52,64	63,81	73,19	83,73
MAI	-----	13.400,00	18.280,00	25,01	30,39	38,01	45,08	53,25	64,66	74,03	85,10
JUN	-----	13.400,00	19.090,00	25,46	31,20	38,48	45,50	54,01	65,75	74,97	86,91
JUL	-----	15.200,00	19.870,00	26,18	32,09	39,00	46,20	55,08	66,93	75,80	89,80
AGO	-----	15.200,00	20.430,00	26,84	32,81	39,27	46,61	56,18	67,89	76,48	93,75
SET	-----	15.700,00	21.010,00	27,25	33,41	39,56	47,05	57,36	68,46	77,12	98,22
OUT	10.000,00	15.900,00	21.610,00	27,38	33,88	39,92	47,61	58,61	68,95	77,87	101,90
NOV	10.000,00	16.050,00	22.180,00	27,57	34,39	40,57	48,51	59,79	69,61	78,40	104,10
DEZ	10.000,00	16.300,00	22.690,00	27,96	34,95	41,42	49,54	60,77	70,07	79,07	105,41

	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985
JAN	106,76	133,34	183,65	238,32	326,82	487,83	738,50	1.453,96	2.910,93	7.545,98	24.432,06
FEV	108,38	135,90	186,83	243,35	334,20	508,33	775,43	1.526,66	3.085,59	8.285,49	27.510,50
MAR	110,18	138,94	190,51	248,99	341,97	527,14	825,83	1.602,99	3.292,32	9.304,61	30.316,57
ABR	112,25	142,24	194,83	255,41	350,51	546,64	877,86	1.683,14	3.588,63	10.235,07	34.166,77
MAI	114,49	145,83	200,45	262,87	363,64	566,86	930,53	1.775,71	3.911,61	11.145,99	38.208,46
JUN	117,13	150,17	206,90	270,88	377,54	586,13	986,36	1.873,37	4.224,54	12.137,98	42.031,56
JUL	119,27	154,60	213,80	279,04	390,10	604,89	1.045,54	1.976,41	4.554,05	13.254,67	45.901,91
AGO	121,31	158,55	219,51	287,58	400,71	624,25	1.108,27	2.094,99	4.963,91	14.619,90	49.396,88
SET	123,20	162,97	224,01	295,57	412,24	644,23	1.172,55	2.241,64	5.385,84	16.169,61	53.437,40
OUT	125,70	168,33	227,15	303,29	428,80	663,56	1.239,39	2.398,55	5.897,49	17.867,42	58.300,20
NOV	128,43	174,40	230,30	310,49	448,47	684,79	1.310,04	2.566,45	6.469,55	20.118,71	63.547,22
DEZ	130,93	179,68	233,74	318,44	468,71	706,70	1.382,09	2.733,27	7.012,99	22.110,46	70.613,67

	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993
JAN	80.047,66	129,98	596,94	6,170000	102,527306	1.942,726347	11.215,281571	139.238,940563
FEV	93.039,40	151,85	695,50	8,805824	160,055377	2.329,523162	14.086,393653	180.272,656346
MAR	106,40	181,61	820,42	9,698734	276,543680	2.838,989877	17.762,942396	228.441,510121
ABR	106,28	207,97	951,77	10,289386	509,725310	3.173,706783	21.676,118605	287.744,926148
MAI	107,12	251,56	1.135,27	11,041540	738,082248	3.332,709492	25.974,492924	366.414,388956
JUN	108,61	310,53	1.337,12	12,139069	796,169320	3.555,334486	32.065,511514	471.978,374414
JUL	109,99	366,49	1.598,26	15,153199	872,203490	3.940,377210	39.527,156043	615.176,613211
AGO	111,31	377,67	1.982,48	19,511259	984,892180	4.418,739003	47.831,811527	803.851,280482
SET	113,18	401,69	2.392,06	25,235862	1.103,374709	5.108,946035	58.900,092714	1.061,003304
OUT	115,13	424,51	2.966,39	34,308154	1.244,165321	5.906,963405	72.641,484344	1.425,776239
NOV	117,32	463,48	3.774,73	47,214881	1.420,836796	7.152,151290	91.150,534554	1.927,221742
DEZ	121,17	522,99	4.790,89	66,771284	1.642,203168	9.046,040951	112.753,211243	2.580,549912



	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
JAN	3.527,353674	12,709771	15,565745	17,109759	18,055868	18,354829	19,992067	21,198694	22,791285
FEV	4.909,018108	12,936004	15,819466	17,303099	18,153369	18,479641	20,122015	21,332245	22,932590
MAR	6.857,898296	13,093823	16,009299	17,425951	18,269550	18,597910	20,190429	21,438906	23,033493
ABR	9.849,999322	13,261423	16,108556	17,528764	18,340801	18,824804	20,208600	21,516086	23,125626
MAI	13.913,124042	13,520020	16,221315	17,647959	18,381150	18,971637	20,303580	21,623666	23,306005
JUN	20.064,116180	13,894524	16,435436	17,736198	18,456512	19,068392	20,321853	21,729621	23,403890
JUL	10,553724	14,207150	16,617869	17,833747	18,519264	19,064578	20,338110	21,812193	23,481122
AGO	11,103573	14,575115	16,845533	17,889031	18,498892	19,215188	20,496747	22,017227	23,661926
SET	11,658751	14,792284	16,963451	17,919442	18,430446	19,370831	20,904632	22,277030	23,898545
OUT	11,848788	14,935769	16,982110	17,910482	18,349352	19,461873	20,998702	22,361682	24,046715
NOV	12,073914	15,135908	17,005884	17,955258	18,351186	19,617567	21,036499	22,444420	24,263135
DEZ	12,430094	15,356892	17,075608	17,967826	18,330999	19,811780	21,072261	22,666619	24,767808

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
JAN	25,523226	28,040120	30,153065	31,925624	32,869664	34,303996	36,397174	37,921047	40,117624
FEV	26,028585	28,230792	30,358105	32,088444	33,040586	34,544123	36,542762	38,118236	40,422517
MAR	26,598611	28,484869	30,582754	32,255303	33,192572	34,765205	36,772981	38,476547	40,814615
ABR	26,901835	28,598808	30,689793	32,374647	33,328661	34,845164	36,813431	38,688168	41,059502
MAI	27,208515	28,658865	30,916897	32,429683	33,401984	35,050750	36,945959	38,873871	41,375660
JUN	27,439787	28,813622	31,173507	32,517243	33,488829	35,247034	37,163940	39,118776	41,665289
JUL	27,500154	28,974978	31,210915	32,468467	33,585946	35,564257	37,305162	39,193101	41,761119
AGO	27,450653	29,244445	31,245247	32,461973	33,666552	35,788311	37,387233	39,157827	41,802880
SET	27,524769	29,475476	31,332733	32,523650	33,807951	35,913570	37,473223	39,138248	41,915747
OUT	27,681660	29,619905	31,382865	32,539911	33,905994	36,006945	37,544422	39,259576	42,137900
NOV	27,864358	29,714688	31,558609	32,634276	33,987368	36,114965	37,612001	39,502985	42,314879
DEZ	27,911727	29,901890	31,804766	32,755022	34,065538	36,291928	37,777493	39,842710	42,509527

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
JAN	42,747580	45,216712	47,861031	50,953348	56,408664	60,122223	61,888062	64,277272	66,792573
FEV	43,025439	45,614619	48,181699	51,406832	56,927623	60,308601	62,129425	64,470103	67,266800
MAR	43,253473	45,924798	48,518970	52,090542	57,735995	60,634267	62,365516	64,689301	67,414786
ABR	43,361606	46,149829	48,873158	52,736464	57,984259	60,725218	62,427881	65,038623	67,428268
MAI	43,548060	46,385193	49,254368	53,300744	58,279978	60,852740	62,558979	65,506901	67,421525
JUN	43,770155	46,598564	49,540043	53,620548	58,781185	60,998786	62,646561	65,736175	67,023738
JUL	43,848941	46,775638	49,772881	54,151391	59,016309	61,096384	63,341937	65,775616	67,037142
AGO	43,993642	46,808380	49,857494	54,470884	59,334997	60,986410	63,747325	65,834814	67,238253
SET	44,165217	46,883273	49,927294	54,705108	59,602004	61,199862	63,830196	65,887481	67,392900
OUT	44,377210	47,009857	50,122010	54,918457	59,739088	61,267181	63,887643	65,946779	67,696168
NOV	44,665661	47,235504	50,362595	55,280918	59,852592	61,475489	64,258191	66,006131	68,332511
DEZ	44,906855	47,504746	50,553972	55,750805	60,008208	61,672210	64,380281	66,098539	68,886004

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
JAN	69,616195	76,865113	86,381382						
FEV	70,159201	77,426228	87,348853						
MAR	70,495965	78,014667	88,152462						
ABR	71,151577	78,740203	89,183845						
MAI	71,578486	79,393746	90,004336						
JUN	71,893431	80,211501	91,012384						
JUL	72,490146	81,029658	91,986216						
AGO	73,012075	81,864263	92,970468						
SET	73,661882	82,822074	94,030331						
OUT	74,501627	83,708270							
NOV	75,395646	84,562094							
DEZ	76,277775	85,424627							



OBSERVAÇÃO I - Dividir o valor a atualizar (observar o padrão monetário vigente à época) pelo fator do mês do termo inicial e multiplicar pelo fator do mês do termo final, obtendo-se o resultado na moeda vigente na data do termo final, não sendo necessário efetuar qualquer conversão. Esclarecendo que, nesta tabela prática, não estão incluídos os juros, apenas a correção monetária.

PADRÕES MONETÁRIOS A CONSIDERAR:

Cr\$ (cruzeiro): de out/64 a jan/67
NCr\$ (cruzeiro novo): de fev/67 a mai/70
Cr\$ (cruzeiro): de jun/70 a fev/86
Cz\$ (cruzado): de mar/86 a dez/88
NCz\$ (cruzado novo): de jan/89 a fev/90
Cr\$ (cruzeiro): de mar/90 a jul/93
CR\$ (cruzeiro real): de ago/93 a jun/94
R\$ (real): de jul/94 em diante.

Exemplo de atualização:

Atualização para setembro de 2023, utilizando a TABELA PRÁTICA aplicável nos cálculos judiciais relativos às Fazendas Públicas, do valor de Cz\$1.000,00 fixado em janeiro de 1988 = Cz\$1.000,00 : 596,94 (janeiro/1988) x 94,030331 (setembro/2023) = R\$157,52.

OBSERVAÇÃO II - Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a fev/86: ORTN
Mar/86 e mar/87 a jan/89: OTN
Fev/89: 42,72% (conforme STJ, índice de jan/89)
Mar/89: 10,14% (conforme STJ, índice de fev/89)
Abr/89 a mar/90: BTN (de mar/89 a fev/90)
Abr/90 a mar/91: IPC (de mar/90 a fev/91)
Abr/91 a dez/91: INPC (de mar/91 a nov/91)
Jan/92: IPCA-E (dez/91)
Fev/92 a jan/01: UFIR (de jan/92 a dez/00)
Fev/01 a dez/21: IPCA-E (de jan/01 a nov/21)
Jan/22 em diante: SELIC (de dez/21 em diante).

OBSERVAÇÃO III - Para o período de vigência da UFIR, foi adotado o índice que atualizava a mesma (IPCA-E – mensal).

OBSERVAÇÃO IV – A partir de 09/12/2021 (data da publicação da EC nº 113/2021), não devem ser apurados juros de quaisquer espécies.

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 01/09/2023, exarou o seguinte despacho:

PRAIA GRANDE - Fazenda Pública - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período de 04.09 a 17.09.2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

SEMA 1.3

SEMA 3.1

COMUNICADO Nº 372/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA comunica aos Senhores (as) Magistrados (as) inscritos(as) no concurso para provimento por PROMOÇÃO à 03 (três) vagas de DESEMBARGADOR(A) – CARREIRA (edital nº 32/2023), que o prazo para a desistência será, impreterivelmente, **de 04 de setembro a 06 de setembro de 2023 (quarta-feira), até às 19 horas.**

OBSERVAÇÕES:

1. Somente serão aceitas desistências efetuadas pela Internet, com a utilização do PORTAL DA MAGISTRATURA, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

2. A desistência é irrevogável.

3. Durante o prazo de desistência o sistema aceitará apenas a exclusão de opções formuladas quando da inscrição, não sendo possível a inclusão de novas opções, a alteração da preferência manifestada ou recuperação de opção excluída pela desistência.

**ATENÇÃO: não será aceita desistência:**

- a.) por ofício ou requerimento em papel, ainda que levado a protocolo pessoalmente na SEMA;
 b.) por e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica, instantânea ou não, que não seja o PORTAL DA MAGISTRATURA;
 c.) enviada por fax ou malote.

FAZ PÚBLICO que, encerrado em 1º de setembro de 2023, às 18 horas, o prazo para inscrição ao concurso para provimento de 03 (três) vagas de DESEMBARGADOR(A) – CARREIRA (edital nº 32/2023), pediram inscrição os(as) seguintes Magistrados(as):

DESEMBARGADOR	ANTIGUIDADE 2 CARGOS DE DESEMBARGADOR - CARREIRA	MERECIMENTO 1 CARGO DE DESEMBARGADOR - CARREIRA
POR PROMOÇÃO		
ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO		
EDUARDO VELHO NETO	S	S
JAIR DE SOUZA	S	S
DANIELA MARIA CILENTO MORSELLO	S	S
FRANCISCO CARLOS INOUE SHINTATE	S	S
EDUARDO GESSE	S	S
NAZIR DAVID MILANO FILHO	S	S
MAURICIO SIMÕES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA	S	S
JAIRO BRAZIL FONTES OLIVEIRA	S	S
MARCO AURELIO PELEGRINI DE OLIVEIRA	S	S
RÉGIS RODRIGUES BONVICINO	S	S
ANTONIO LUIZ TAVARES DE ALMEIDA	S	S
JOSÉ MARCELO TOSSI SILVA	S	S
MARCOS ALEXANDRE COELHO ZILLI	S	S
SILVANA MALANDRINO MOLLO	S	S
FERNÃO BORBA FRANCO	S	S
EDISON TETSUZO NAMBA	S	S
ANDRE CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA	S	S
PAULO CICERO AUGUSTO PEREIRA	S	S

EDITAL Nº 35/2023**COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

A E. **PRESIDÊNCIA DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA** faz saber aos **MAGISTRADOS(AS) TITULARES DE ENTRÂNCIA FINAL DA 1ª RAJ** que se encontram abertas as inscrições para atuação na **COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**, nos termos da Resolução CNJ nº 510/2023 e Portaria nº 10.262/2023 deste Tribunal de Justiça, conforme segue:

- **04 (quatro) vagas de magistrado(a) titular;**
- **04 (quatro) vagas de magistrado(a) suplente.**

INSCRIÇÕES

Os magistrados(as) titulares de entrância final lotados na 1ª Região Administrativa Judiciária poderão inscrever-se de **28 de agosto de 2023 (segunda-feira) até as 18 horas do dia 06 de setembro de 2023** (prazo de dez dias), **exclusivamente por formulário que será disponibilizado no Microsoft Forms**, cujo link de acesso será enviado por e-mail.

OBSERVAÇÕES

- 1 – Após o período de inscrições, a relação de magistrados(as) interessados(as) será disponibilizada, em ordem de antiguidade, para conhecimento;
- 2 – As indicações serão feitas para atuação pelo prazo de dois (dois) anos, prorrogáveis por igual período e a atuação se dará sem prejuízo das funções ordinárias.

Secretaria da Magistratura, 25 de agosto de 2023.



COMUNICADO Nº 275/2019

O Conselho Superior da Magistratura comunica que, abertas as inscrições para concursos de remoção e promoção para cargos vagos de entrância inicial, intermediária e final, serão observados os seguintes critérios para as indicações:

- 1) Para remoções, em todas as entrâncias, será exigido o preenchimento do requisito previsto no art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (estágio na entrância);
- 2) Nas indicações aos cargos de entrância final e intermediária, será observada, quanto possível, a preferência do magistrado que, no ato da inscrição, não assinalar a opção por permanecer nas Varas e Comarcas cuja entrância tenha sido elevada;
- 3) Em todas as entrâncias serão indicados os magistrados inscritos à remoção; na sequência, serão indicados os Juízes inscritos à promoção com estágio; após, os inscritos à promoção sem estágio (art. 82 do RITJSP).
- 4) O estágio será aferido na data do encerramento das inscrições (§ 3º do art. 83 do RITJSP);
- 5) As indicações na remoção e promoção por merecimento serão feitas observada a ordem de antiguidade, independente de, no último caso, ter o Magistrado se inscrito para todas as vagas (art. 85 do RITJSP).
- 6) As indicações do remanescente de lista anterior deverão observar o decidido pelo Coleto Órgão Especial, nas sessões de 10/04/2013 e 04/09/2013.
- 7) Os magistrados que optarem por permanecer nas Varas de que são titulares, cujas Comarcas tiveram suas entrâncias elevadas, estarão sujeitos ao disposto no parágrafo único, do artigo 13, da Lei Complementar nº 980/2005, bem como no artigo 87 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
- 8) O Egrégio Conselho Superior da Magistratura, considerando o decidido nos autos do processo nº 36.890/2016, indicará as varas que serão contempladas pelo exercício do direito de opção previsto no item anterior, as quais serão expressamente relacionadas no edital do respectivo concurso.

EDITAL Nº 37/2023

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, a partir de 1º de setembro de 2023, na Secretaria da Magistratura - SEMA, pelo prazo de 05 (cinco) dias, até às 18 horas do dia 05 de setembro de 2023 (terça-feira), as inscrições de Juízes de Direito que, tendo as condições legais (artigo 81 e seguintes do Regimento Interno), pretendam requerer REMOÇÃO e PROMOÇÃO para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA FINAL**:

ANTIGUIDADE

TITULAR II DA 2ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
TITULAR I DA 6ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
TITULAR II DA 7ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
TITULAR II DA 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
TITULAR I DA 14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
TITULAR I DA 21ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
TITULAR II DA 26ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
TITULAR I DA 31ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
TITULAR I DA 45ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
TITULAR I DA 1ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
TITULAR II DA 25ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL
TITULAR II DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL - ITAQUERA
TITULAR I DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL - JABAQUARA
TITULAR I DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL - JABAQUARA
TITULAR II DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL - JABAQUARA
TITULAR I DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL - JABAQUARA
TITULAR I DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL - PENHA DE FRANÇA
TITULAR II DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL - SANTANA
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO FORO REGIONAL - SANTANA
TITULAR I DA 7ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL - SANTO AMARO
TITULAR II DA 11ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL - SANTO AMARO
TITULAR I DA 14ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL - SANTO AMARO
TITULAR I DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL - SANTO AMARO
TITULAR II DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL - SÃO MIGUEL PAULISTA
TITULAR II DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL - VILA PRUDENTE
TITULAR I DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL - VILA PRUDENTE
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRETOS
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE BARUERI
5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU
7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINAS



3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS
 4ª VARA DO FORO REGIONAL - VILA MIMOSA (CAMPINAS)
 VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ATOS INFRAACIONAIS E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DA COMARCA DE GUARULHOS
 VARA DO JÚRI, EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE JUNDIAÍ
 VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA
 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ
 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS
 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS
 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CARLOS
 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SUMARÉ
 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA
 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA
 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ

MERECIMENTO

TITULAR I DA 8ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
 TITULAR II DA 11ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
 TITULAR II DA 25ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
 TITULAR II DA 33ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
 VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO FORO REGIONAL - ITAQUERA
 TITULAR II DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL - LAPA
 TITULAR I DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL - PINHEIROS
 TITULAR I DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL - PINHEIROS
 TITULAR I DA 13ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL - SANTO AMARO
 TITULAR I DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL - TATUAPÉ
 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA
 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRETOS
 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRETOS
 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS
 2ª DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPINAS
 3ª VARA DA COMARCA DE MOGI MIRIM
 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO
 3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE OSASCO
 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE PRAIA GRANDE
 2ª VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
 VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DAS 3ª e 6ª REGIÕES ADMINISTRATIVAS JUDICIÁRIAS
 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ
 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS
 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CARLOS
 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA
 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA
 VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SOROCABA
 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ
 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE TAUBATÉ

OBSERVAÇÕES:

1. Por interesse público e nos termos do disposto no item 08 do Comunicado nº 275/2019, **serão somente admitidas as opções nas seguintes vagas**: TITULAR II DA 2ª VARA CÍVEL DA CAPITAL, TITULAR I DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL – TATUAPÉ, TITULAR I DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL - VILA PRUDENTE, 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS e 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ

2. Somente serão aceitas inscrições efetuadas pela Internet, com a utilização do PORTAL DA MAGISTRATURA, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

ATENÇÃO: não será aceita inscrição:

- a.) por ofício ou requerimento em papel, ainda que levado a protocolo pessoalmente na SEMA;
- b.) por e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica, instantânea ou não, que não seja o PORTAL DA MAGISTRATURA;
- c.) enviada por fax ou malote.



3. As declarações nos termos do art. 81, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (endereço residencial, não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências) e a justificativa nos termos do art. 81, § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (caso haja processos além do prazo legal), deverão ser feitas no PORTAL DA MAGISTRATURA, em campo próprio.

4. O Magistrado promovido deverá fixar residência na Comarca no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 93, inciso VII da Constituição Federal.

NOTA: Os cargos de TITULAR I DA 8ª VARA CÍVEL DA CAPITAL, TITULAR I DA 13ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL - SANTO AMARO, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRETOS, 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE PRAIA GRANDE, 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO e 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, são decorrentes de remoção e, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, serão preenchidos por promoção, sem novos pedidos de remoção.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 31 de agosto de 2023.

EDITAL Nº 38/2023

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, a partir de 1º de setembro de 2023, na Secretaria da Magistratura - SEMA, pelo prazo de 05 (cinco) dias, até às 18 horas do dia 05 de setembro de 2023 (terça-feira), as inscrições de Juízes de Direito que, tendo as condições legais (artigo 81 e seguintes do Regimento Interno), pretendam requerer REMOÇÃO e PROMOÇÃO para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA:**

ANTIGUIDADE

10 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA CAPITAL
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BIRIGUI
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE LEME
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLÍMPIA
1ª VARA DA COMARCA DE PAULÍNIA
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA DO PARNAÍBA
5º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE ARAÇATUBA
3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE CAMPINAS
9º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE CAMPINAS
1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE DIADEMA
4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE JUNDIAÍ
2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE OSASCO
3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SANTOS
1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

MERECIMENTO

11 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA CAPITAL
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IBITINGA
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LEME
3ª VARA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES
3ª VARA DA COMARCA DE TAQUARITINGA
2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE ASSIS
2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE BARUERI
1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA
1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE MOGI GUAÇU
2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA
3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ
1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SOROCABA

OBSERVAÇÕES:

1. Somente serão aceitas inscrições efetuadas pela Internet, com a utilização do PORTAL DA MAGISTRATURA, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

ATENÇÃO: não será aceita inscrição:

- a.) por ofício ou requerimento em papel, ainda que levado a protocolo pessoalmente na SEMA;
- b.) por e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica, instantânea ou não, que não seja o PORTAL DA MAGISTRATURA;
- c.) enviada por fax ou malote.



2. As declarações nos termos do art. 81, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (endereço residencial, não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências) e a justificativa nos termos do art. 81, § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (caso haja processos além do prazo legal), deverão ser feitas no PORTAL DA MAGISTRATURA, em campo próprio.

3. O Magistrado promovido deverá fixar residência na Comarca no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 93, inciso VII da Constituição Federal.

NOTA: Os cargos da VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IBITINGA; VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LEME, 3ª VARA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES, 3ª VARA DA COMARCA DE TAQUARITINGA, 1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA, 1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, 1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE MOGI GUAÇU, 3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ e 3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SOROCABA, são decorrentes de remoção e, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, serão preenchidos por promoção, sem novos pedidos de remoção.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 31 de agosto de 2023.

EDITAL Nº 39/2023

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, a partir de 1º de setembro de 2023, na Secretaria da Magistratura - SEMA, pelo prazo de 05 (cinco) dias, até às 18 horas do dia 05 de setembro de 2023 (terça-feira), as inscrições de Juizes de Direito que, tendo as condições legais (artigo 81 e seguintes do Regimento Interno), pretendam requerer REMOÇÃO e PROMOÇÃO para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA INICIAL**:

ANTIGUIDADE

VARA DA COMARCA DE ANGATUBA
2ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA
2ª VARA DA COMARCA DE BERTIOGA
2ª VARA DA COMARCA DE CERQUEIRA CÉSAR
VARA DA COMARCA DE CESÁRIO LANGE
2ª VARA DA COMARCA DE CONCHAS
2ª VARA DA COMARCA DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
1ª VARA DA COMARCA DE ITÁPOLIS
2ª VARA DA COMARCA DE ITARARÉ
VARA DA COMARCA DE ITARIRI
VARA DA COMARCA DE ITUPEVA
2ª VARA DA COMARCA DE JOSÉ BONIFÁCIO
2ª VARA DA COMARCA DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA DA COMARCA DE MIGUELÓPOLIS
2ª VARA DA COMARCA DE OSVALDO CRUZ
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL
2ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL
2ª VARA DA COMARCA DE PEDERNEIRAS
1ª VARA DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA DA COMARCA DE PIRAJUÍ
2ª VARA DA COMARCA DE PIRAPÓZINHO
2ª VARA DA COMARCA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
VARA DA COMARCA DE TEODORO SAMPAIO

MERECIMENTO

1ª VARA DA COMARCA DE AGUDOS
VARA DA COMARCA DE AURIFLAMA
1ª VARA DA COMARCA DE BARIPI
1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA
1ª VARA DA COMARCA DE BERTIOGA
VARA DA COMARCA DE BURI
1ª VARA DA COMARCA DE CAPIVARI
2ª VARA DA COMARCA DE CRAVINHOS
VARA DA COMARCA DE GENERAL SALGADO
2ª VARA DA COMARCA DE GUARARAPES
2ª VARA DA COMARCA DE ILHABELA
VARA DA COMARCA DE ITAÍ
1ª VARA DA COMARCA DE JACUPIRANGA
1ª VARA DA COMARCA DE MIRACATU
2ª VARA DA COMARCA DE MIRACATU
3ª VARA DA COMARCA DE MONTE ALTO
1ª VARA DA COMARCA DE NOVA ODESSA
2ª VARA DA COMARCA DE NOVO HORIZONTE
1ª VARA DA COMARCA DE PANORAMA
1ª VARA DA COMARCA DE PARAGUAÇU PAULISTA
1ª VARA DA COMARCA DE PIRAJU
1ª VARA DA COMARCA DE PONTAL



2ª VARA DA COMARCA DE PORTO FELIZ
1ª VARA DA COMARCA DE PORTO FERREIRA
2ª VARA DA COMARCA DE PROMISSÃO
VARA DA COMARCA DE QUATÁ
VARA DA COMARCA DE ROSANA
1ª VARA DA COMARCA DE SANTA ISABEL
VARA DA COMARCA DE TAQUARITUBA
2ª VARA DA COMARCA DE TIETÊ
2ª VARA DA COMARCA DE TUPI PAULISTA
VARA DA COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

OBSERVAÇÕES:

1. Somente serão aceitas inscrições efetuadas pela Internet, com a utilização do PORTAL DA MAGISTRATURA, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

ATENÇÃO: não será aceita inscrição:

a.) por ofício ou requerimento em papel, ainda que levado a protocolo pessoalmente na SEMA;
b.) por e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica, instantânea ou não, que não seja o PORTAL DA MAGISTRATURA;
c.) enviada por fax ou malote.

2. As declarações nos termos do art. 81, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (endereço residencial, não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências) e a justificativa nos termos do art. 81, § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (caso haja processos além do prazo legal), deverão ser feitas no PORTAL DA MAGISTRATURA, em campo próprio.

3. O Magistrado promovido deverá fixar residência na Comarca no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 93, inciso VII da Constituição Federal.

NOTA: Os cargos da 2ª VARA DA COMARCA DE GUARARAPES, 2ª VARA DA COMARCA DE NOVO HORIZONTE, 1ª VARA DA COMARCA DE PANORAMA, 1ª VARA DA COMARCA DE PARAGUAÇU PAULISTA e 2ª VARA DA COMARCA DE PROMISSÃO, são decorrentes de remoção e, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, serão preenchidos por promoção, sem novos pedidos de remoção.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 31 de agosto de 2023.

COMUNICADO Nº 28/2020

Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Magistrados as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

AJUDA

No caso de dificuldade no acesso, entre em contato com o Suporte da STI 2.2, através dos telefones (11) 4635-6178, (11) 4635-6063, (11) 4635-6314, (11) 4635-6357 ou pelo e-mail: sti.suportemps@tjsp.jus.br

Tela de Login

O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.

Tela de Identificação

No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

Consulta de Concursos

Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.

Consulta de Documentos

Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta "Ações" do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.

Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na opção "Lista de Inscritos".

Na mesma ferramenta "Ações", acione a opção de "Inscrever" para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:



Telas de Inscrição / Ajuste

São 5 (cinco) passos:

Passo 1 – Atualização Cadastral

São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto, favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abre a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.

Passo 2 – Escolha das Vagas

São quatro quadros: O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.

Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

Exclusão: para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida, acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminui o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.

Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.

Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecele no botão Próximo.

Passo 4 – Conferir e Salvar

São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecele no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.

Passo 5 – Protocolo

O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição.

Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.

Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

Consulta de Inscrição e Ajuste

Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

Desistência

Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição ou de vagas.



Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SEMA 3.2.2

COMUNICADO Nº 364/2023

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COMUNICA** aos Excelentíssimos Senhores Magistrados de 1ª e 2º graus o procedimento de **elaboração da ESCALA ANUAL DE FÉRIAS DE 2024**, nos termos da Resolução nº 846/2021:

I) DO PRAZO E DA FORMA DE REGISTRO DAS OPÇÕES DE FÉRIAS

Os registros de opções das férias deverão ser feitos no período de **28 de agosto a 15 de setembro de 2023**, acessando o **Módulo de Escala de Férias** (<https://www.tjsp.jus.br/RHM/Ferias/>). **Não serão aceitas opções de férias intempestivas e/ou enviadas por outro meio que não o sistema informatizado.**

Dentro do sistema, as **opções deverão ser registradas em ordem de 1 a 6**, de acordo com a preferência, na seguinte conformidade:

Para o 1º período, entre os meses de **janeiro a junho**;

Para o 2º período, entre os meses de **julho a dezembro**.

A **ausência de indicação da preferência** de data de fruição no prazo fixado importará **aceitação da escala determinada pela E. Presidência**, em qualquer dos meses em que houver vaga.

O procedimento de operação do módulo de escala de férias encontra-se em formato de vídeo, que será encaminhado por e-mail institucional e pela plataforma *Microsoft Teams*. Também poderá ser consultado no manual do sistema, disponível na página inicial do módulo.

II) DO PROCEDIMENTO DO DIRETOR DE FÓRUM DA SEDE DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

No período de **18 a 29 de setembro de 2023**, os **magistrados diretores de Fóruns das Comarcas sede das Circunscrições Judiciárias** deverão acessar o Módulo de Escala de Férias para **encaminhamento das opções de férias** dos magistrados integrantes da respectiva Circunscrição à **Secretaria da Magistratura**, em atenção ao disposto no § 1º do artigo 7º da Resolução.

Caso seja necessária eventual adequação, os diretores deverão entrar em contato com a Sema pelo e-mail sema.escalaferias@tjsp.jus.br. Superado o prazo de atuação do Juiz Diretor, a escala será processada na forma do item III do presente comunicado.

O procedimento de envio no módulo de escala de férias será remetido em formato de vídeo aos diretores de fórum das sedes das Circunscrições Judiciárias e poderá ser consultado também no manual do sistema, disponível na página inicial do módulo de escala de férias.

III) DO PROCESSAMENTO DA ESCALA DE FÉRIAS

No processamento da escala, as opções apresentadas serão acolhidas de acordo com o critério de antiguidade geral na carreira (*caput* do art. 5º da Resolução nº 846/2021), não sendo **possível obter como 1ª opção** os meses de **junho** (1º período) e **julho** (2º período), por serem **meses consecutivos**.

A escala será divulgada no Diário de Justiça Eletrônico até o dia **15 de outubro de 2023** (§ 4º do art. 5º da Resolução nº 846/2021). Também poderá ser consultada, a qualquer momento, no módulo de escala de férias.

IV) DISPOSIÇÕES FINAIS

Para a escala de férias de 2024, com até **60 (sessenta) dias de antecedência ao mês de férias definido por escala**, os magistrados deverão registrar formalmente, **no Portal SEMA**, a impossibilidade em usufruir as férias agendadas ou o interesse em usufruí-las efetivamente, observando-se o critério de usufruto de 30 dias por semestre, bem como o disposto no § 3º do art. 3º e no art. 9º da Resolução nº 846/2021.

Outros esclarecimentos poderão ser solicitados à Secretaria da Magistratura, encaminhando e-mail para sema.escalaferias@tjsp.jus.br.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

DICOGE

DICOGE 2

Processo nº 0005701-80.2022.8.26.0224 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – M. B. da S. Decisão: Vistos. Em atenção à decisão de fls. 221/222, verifiquei que o relatório final do Inquérito Policial n.º 1593145-77.2022.8.26.0224 foi apresentado pela Autoridade Policial em 26/06 e o Ministério Público requereu a juntada de folha de antecedentes dos investigados, dentre eles o servidor, para análise do cabimento de Acordo de Não Persecução Penal, o que se aguarda. Tornem em 60 dias para acompanhamento. Int. São Paulo, 30 de agosto de 2023. MARIA FERNANDA BELLÍ, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: VILMAR ALDA DE FREITAS (OAB 21574/SP).



Processo nº 0021882-24.2021.8.26.0053 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – M. A. C. Decisão: Vistos. Devolva-se o processo à origem. Intime-se. São Paulo, 30 de agosto de 2023 FLAVIA CASTELLAR OLIVERIO, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: RONEY DA FRANÇA SANTOS (OAB 420153/SP).

Processo nº 0000238-35.2022.8.26.0394 - Sindicância – V. R. Decisão: Vistos. Fls. 513/560: ciente do cumprimento das condições assumidas em audiência, em atenção à r. decisão de fls. 457/458, destacando-se o cumprimento regular dos mandados. Igualmente, não há notícia de descumprimento do item 3 da decisão. Aguarde-se a vinda do último relatório trimestral, tendo em vista o prazo de suspensão estabelecido em audiência. Int. São Paulo, 31 de agosto de 2023. MARIA FERNANDA BELLI, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: JOSE CARLOS DE CAMARGO (OAB 275699/SP).

DICOGÉ 5.1

PROCESSO Nº 1002376-69.2020.8.26.0218 - GUARARAPES - FUNDAÇÃO MIRIM “AMALIE HELENE WIRTH”.

DESPACHO: Vistos. Convento o julgamento em diligência. Oficie-se à MMª. Juíza Corregedora Permanente a fim de que determine ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Guararapes que informe se há prenotação válida do título. Oportunamente, tornem. São Paulo, 31 de agosto de 2023. (a) **CRISTINA APARECIDA FACEIRA MEDINA MOGIONI**, Juíza Assessora da Corregedoria. **ADV:** LUÍS HENRIQUE LIMA NEGRO, OAB/SP 209.649, MARCUS VINICIUS RISTON, OAB/SP 307.757 e DANIEL MARCOS, OAB/SP 356.649.

PROCESSO Nº 1000316-93.2022.8.26.0076 - BILAC - EVA ZACARIAS MONTORO.

DESPACHO: Vistos. Convento o julgamento em diligência. Oficie-se ao MM. Juiz Corregedor Permanente a fim de que determine à Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Bilac que informe se há prenotação válida do título. Oportunamente, tornem. São Paulo, 31 de agosto de 2023. (a) **CRISTINA APARECIDA FACEIRA MEDINA MOGIONI**, Juíza Assessora da Corregedoria. **ADV:** JOÃO VICTOR ROSA BRAGHIN, OAB/SP 378.639.

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 06/09/2023, às 13h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL **OEADM@TJSP.JUS.BR**, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Processos novos

Nº 2020/89.294 – EXPEDIENTE referente ao enunciado aprovado pela Turma Especial da Seção de Direito Privado I, em sessão realizada dia 23/02/2017, para fins do disposto no § 1º, do art. 190, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

Nº 1991/398 – MINUTA DE RESOLUÇÃO apresentada pela Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre o remanejamento da competência da 7ª Vara do Júri da Comarca da Capital, com os respectivos cargo de juiz titular e ofício, para a 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Osasco.

Nº 2020/34.935 – PROPOSTA formulada pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores SÉRGIO COIMBRA SCHMIDT, EDUARDO CORTEZ DE FREITAS GOUVÊA e LUIZ SÉRGIO FERNANDES DE SOUZA, de alteração do art. 108 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, para manter a composição da Turma julgadora quando houver conversão do julgamento virtual em presencial.

Nº 2020/34.667 – PROPOSTA apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador JAMES ALBERTO SIANO, de alteração da redação do caput e do § 2º, do art. 1º, da Resolução nº 772/2017, que alterou a Resolução nº 549/2011, para impor declaração motivada à oposição ao julgamento virtual, bem como para torná-lo obrigatório nos casos em que não houver possibilidade de sustentação oral.

Nº 2022/1.370 – PERMUTA solicitada pela Desembargadora MARCIA LOURENÇO MONASSI, com assento na 6ª Câmara de Direito Privado, e pelo Desembargador CESAR MECCHI MORALES, com assento na 3ª Câmara de Direito Criminal, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2023.



PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 13/09/2023, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDETEREÇADO PARA O E-MAIL OEADM@TJSP.JUS.BR, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Processo novo

Nº 2023/47.254 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão de processo administrativo disciplinar, nos termos do parágrafo 9º, do artigo 14, da Resolução nº 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça.

ADVOGADOS: Raphael Guimarães Carneiro - OAB/SP nº 340.299 e Victor Santiago - OAB/SP nº 425.032.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA 83ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 31/08/2023
(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 2023/92.696 - ABERTURA DE CONCURSO para provimento de cargos de entrância FINAL (Edital nº 37/2023). - **Aprovaram, v.u.**

02. Nº 2023/92.697 - ABERTURA DE CONCURSO para provimento de cargos de entrância INTERMEDIÁRIA (Edital nº 38/2023). - **Aprovaram, v.u.**

03. Nº 2023/92.698 - ABERTURA DE CONCURSO para provimento de cargos de entrância INICIAL (Edital nº 39/2023). - **Aprovaram, v.u.**

AFIXAÇÃO DE PLACAS

04. Nº 1982/33 - OFÍCIO do Doutor ADEILSON FERREIRA NEGRI, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Araçatuba, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à instalação da 6ª Vara Cível da referida Comarca, ocorrida em 14/07/2023. - **Deferiram, v.u.**

05. Nº 1982/235 - OFÍCIO da Doutora BÁRBARA GALVÃO SIMÕES DE CAMARGO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Conchas, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da referida Comarca, ocorrida em 22/08/2023. - **Referendaram, v.u.**

CONSELHO SUPERVISOR – DESIGNAÇÕES E DISPENSAS

06. Nº 2018/192.522 - DISPENSA solicitada pelo Doutor JOÃO LUIS MONTEIRO PIASSI, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ilha Solteira, das funções que exerce como suplente no Colégio Recursal da 37ª Circunscrição Judiciária – Andradina. - **Deferiram a dispensa, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, e deliberaram pelo ingresso do Doutor RODRIGO FERREIRA DA ROCHA, que figura em lista de espera, como membro suplente da Turma Recursal, v.u.**

07. Nº 2018/194.919 - DISPENSA solicitada pelo Doutor DANIEL TORRES DOS REIS, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itapeva, das funções que exerce como suplente da 2ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 52ª Circunscrição Judiciária – Itapeverica da Serra. - **Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, v.u.**

08. Nº 2018/197.831 - DESIGNAÇÃO do Doutor MARCOS TAKAOKA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Mirassol, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, nos dias 21 e 24/07/2023, em substituição ao Doutor VINICIUS NUNES ABBUD, designado pelo E. Conselho Superior da Magistratura em 10/08/2023. - **Deferiram, v.u.**



09. Nº 2018/204.001 - DESIGNAÇÃO dos Doutores RAPHAEL FARACO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Novo Horizonte, e DIEGO GOULART DE FARIA, 2º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São José do Rio Preto, como Juizes Diretores do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Urupês, no período de 26 a 30/06/2023 e nos dias 21 e 24/07/2023, respectivamente. - **Deferiram, v.u.**

10. Nº 2018/205.280 - DISPENSA solicitada pela Doutora SUZANA PEREIRA DA SILVA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Santos, e pelo Doutor RODRIGO DE MOURA JACOB, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cubatão, das funções que exercem como titulares na 2ª Turma Cível do Colégio Recursal da 1ª Circunscrição Judiciária – Santos. - **Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, passando a Doutora FERNANDA REGINA BALBI LOMBARDI a integrar a 3ª Turma Cível, e o Doutor FELIPE ESMANHOTO MATEO a compor a 5ª Turma Cível, ambos como suplentes, com a consequente dissolução da 2ª Turma Cível e a renomeação da 5ª Turma Cível para 2ª Turma Cível, v.u.**

11. Nº 2018/205.444 - DESIGNAÇÃO de magistrado integrante de Turma Recursal diversa, para compor o julgamento do Recurso Inominado nº 1037249-37.2022.8.26.0053, em trâmite na 4ª Turma da Fazenda Pública do I Colégio Recursal da Capital – Central, tendo em vista o impedimento do Doutor CARLOS EDUARDO BORGES FANTACINI, 3º Juiz de Direito da 7ª Turma Recursal Cível do Colégio Recursal do Estado de São Paulo, prolator da r. sentença recorrida quando Juiz de Direito Titular II da 26ª Vara Cível da Comarca da Capital. - **Designaram a Doutora ALEXANDRA FUCHS DE ARAÚJO, integrante da 2ª Turma da Fazenda Pública, v.u.**

12. Nº 2019/7.507 - DESIGNAÇÃO de Colégio Recursal diverso para julgamento do Agravo Interno Cível nº 1001685-04.2022.8.26.0568/50001, em trâmite no Colégio Recursal da 50ª Circunscrição Judiciária – São João da Boa Vista, tendo em vista que a Turma Recursal Cível e Criminal do referido Colégio conta com quatro membros, dos quais dois estão impedidos. - **Designaram o Colégio Recursal da 7ª Circunscrição Judiciária – Mogi Mirim, v.u.**

13. Nº 2019/23.245 - DISPENSA solicitada pelo Doutor THIAGO MASSAO CORTIZO TERAOKA, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mogi das Cruzes, das funções que exerce como titular da 1ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 45ª Circunscrição Judiciária – Mogi das Cruzes. - **Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, passando a Doutora ANA CLÁUDIA DE MOURA OLIVEIRA QUERIDO à condição de membro titular, v.u.**

14. Nº 2019/45.878 - DESIGNAÇÃO da Doutora FLÁVIA DE ALMEIDA MONTIGELLI ZANFERDINI, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos e suplente da 1ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 12ª Circunscrição Judiciária – São Carlos, como membro titular da referida Turma, em virtude da vaga decorrente da promoção do Doutor CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANÇA, membro titular, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça. - **Deferiram, v.u.**

15. Nº 2019/94.765 - DISPENSA solicitada pelo Doutor FÁBIO RENATO MAZZO REIS, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Lins, das funções que exerce como suplente da Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 35ª Circunscrição Judiciária – Lins. - **Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, v.u.**

16. Nº 2019/130.933 - DESIGNAÇÃO de magistrado para compor a 1ª Turma Cível do Colégio Recursal da 38ª Circunscrição Judiciária – Franca, atuando como 3º Juiz no julgamento do Agravo Interno nº 1027607-33.2021.8.26.0196/50001, tendo em vista a suspeição do Doutor MARCELO AUGUSTO DE MOURA e o impedimento dos Doutores AURELIO MIGUEL PENA e MÁRCIA CHRISTINA TEIXEIRA BRANCO MENDONÇA, Juizes de Direito. - **Designaram o Doutor JOSÉ RODRIGUES ARIMATÉA, integrante da 2ª Turma Cível, v.u.**

17. Nº 2019/132.985 - DESIGNAÇÃO da Doutora NATÁLIA ASSIS MASCARENHAS, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, e do Doutor JOSÉ MARIA ALVES DE AGUIAR JÚNIOR, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, ambos da Comarca de Santana do Parnaíba, respectivamente como Juíza Diretora e Juiz Adjunto do Juizado Especial Cível daquela Comarca, a partir de 03/07/2023. - **Deferiram, v.u.**

EXPEDIENTE DIVERSO

18. Nº 2022/29.112 (SPI) - MINUTA DE PROVIMENTO que institui o Núcleo de Conciliação e Mediação de Conflitos oriundos de superendividamento. - **Aprovaram a minuta de provimento, v.u.**

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

19. Nº 1007516-42.2022.8.26.0565 - APELAÇÃO – SÃO CAETANO DO SUL - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Sandra Regina Bazam e Reinaldo Bazam. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Caetano do Sul. Advogado: Rubens Lopes - OAB 96.858/SP. - **Não conheceram da apelação e julgaram prejudicada a dúvida, v.u.**

20. Nº 1008251-78.2022.8.26.0564 - APELAÇÃO – SÃO BERNARDO DO CAMPO - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Paulo Pereira Neves. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo. Advogado: Paulo Pereira Neves - OAB 167.022/SP. - **Negaram provimento, com determinação, v.u.**

21. Nº 1008640-40.2021.8.26.0292 - APELAÇÃO – JACAREÍ - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Antonio Luciano Neto e Ana Paula Cardoso. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacareí. Advogada: Jéssica Ventura Gomes Vieira - OAB 410.800/SP. - **Retirado de pauta.**

22. Nº 1017551-34.2021.8.26.0068 - APELAÇÃO – BARUERI - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Rafael Francisco do Prado Vieira. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri. Advogados(as): Solange Batista do Prado Vieira - OAB 105.591/SP, Francisco Vieira Júnior - OAB 127.505/SP, Rafael Francisco do Prado Vieira - OAB 358.435/SP e Gregório Carmona Guerra - OAB 436.282/SP. - **Negaram provimento, v.u.**



23. Nº 1027485-33.2021.8.26.0224 - APELAÇÃO – GUARULHOS - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Ismael Nicassio da Silva. Interessada: Agata Gabriela Nicassio Costa. Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos. Advogada: Debora Cecilia Nicassio Maximo - OAB 282.442/SP. - **Negaram provimento, v.u.**

24. Nº 1044131-48.2021.8.26.0506 - APELAÇÃO – RIBEIRÃO PRETO - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Município de Ribeirão Preto. Apelado: 2º Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto. Advogado: Lucas Oliveira Faria - OAB 415.595/SP. - **Deram provimento, v.u.**

25. Nº 1045543-61.2022.8.26.0576 - APELAÇÃO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Deolinda Gomes Correa Romeiro. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto. Advogadas: Ana Laura Grião Vagula - OAB 375.180/SP e Ana Paula Correa Lopes Alcantra - OAB 144.561/SP. - **Negaram provimento, v.u.**

26. Nº 1020613-95.2022.8.26.0602/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – SOROCABA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Vulcano Participações Ltda – Epp. Embargado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba. Advogados: Lucas de Leon Barros Meira - OAB 379.690/SP e Guilherme de Mello Thibes - OAB 375.280/SP. - **Rejeitaram, v.u.**

27. Nº 1021103-71.2022.8.26.0100/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Mariana Garcia de Araujo. Embargado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Advogadas: Iara Christine Marcelino Santos - OAB 451.353/SP e Roberta Brandão Fernando - OAB 481.075/SP. - **Rejeitaram, v.u.**

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 31/08/2023

1017845-63.2023.8.26.0053; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1017845-63.2023.8.26.0053; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Mesp Medicina Empresarial de São Paulo Ltda.; Advogado: Guilherme Sacomano Nasser (OAB: 216191/SP); Apelado: 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 01/09/2023

Apelação Cível	1
Total	1

1017845-63.2023.8.26.0053; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1017845-63.2023.8.26.0053; Registro de Imóveis; Apelante: Mesp Medicina Empresarial de São Paulo Ltda.; Advogado: Guilherme Sacomano Nasser (OAB: 216191/SP); Apelado: 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**